



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 567 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a distribuição de equipamentos de informática às Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs) dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Juara, com base no projeto de fortalecimento das ações de Vigilância de zoonoses.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde;

III- As diretrizes do Programa Nacional de Vigilância em Saúde e o financiamento federal destinado ao Grupo de Vigilância em Saúde;

IV- A Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que define as ações e serviços de saúde voltados à vigilância de zoonoses;

V- O Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas das UVZs (MS,2017);

VI- O Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais - Brasília, 2016;

VII-A NOTA TÉCNICA nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS “que esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs)”;

VIII- A necessidade de fortalecer as Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), garantindo assim, eficiência das ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses urbanas.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 50 (cinquenta) computadores completos e 10 (dez) notebooks entre as UVZs municipais, conforme critérios técnicos apresentados na planilha anexa, observando o porte populacional, a função estratégica e a necessidade operacional de cada município:

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.11.10
10:21:29 -04'00'



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Município	Tipo da UVZ	Computadores	Notebooks	Justificativa
Cuiabá	UVZ - 3	12	2	Sede estadual, maior demanda, referência técnica.
Várzea Grande	UVZ - 2	10	2	Região metropolitana, fluxo intenso de notificações.
Rondonópolis	UVZ - 2	10	2	Polo regional e alta carga de trabalho laboratorial.
Cáceres	UVZ - 1	8	1	Município de fronteira internacional, sem UVZ cadastrada no CNES, mas reconhecido como unidade sentinelha estratégica para vigilância de zoonoses na região Oeste, atuando como ponto de apoio regional. A doação dos equipamentos visa fortalecer a capacidade local e suprir a ausência de estrutura formalizada no sistema.
Barra do Garças	UVZ - 1	6	2	Ações de vigilância intermunicipal e fronteira estadual; médio fluxo.
Juara	Canil - 2	4	1	Município pequeno, foco em vigilância de campo.

Destaca-se que, embora o município de Cáceres ainda não possua Unidade de Vigilância de Zoonoses cadastrada no CNES, foi incluído na distribuição em razão de sua localização estratégica na fronteira internacional e atuação como unidade sentinelha de vigilância na região Oeste do Estado, conforme diretriz técnica da SUVSA/COVSAM/SES-MT.

Art. 2º Dos Critérios de Distribuição:

A distribuição observará os seguintes critérios e pesos aplicados sobre indicadores epidemiológicos e operacionais, definidos com base no Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas das UVZs (MS, 2017) e no documento técnico: Fortalecimento das ações da Vigilância de Zoonoses no Estado de Mato Grosso (SUVSA/COVSAM/SES-MT, 2024):

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.11.10
10:21:37 -04'00'



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Critério	Descrição	Peso aproximado
Critério populacional (porte da UVZ)	Classificação segundo o porte populacional e estrutura física prevista pelo Ministério da Saúde (2017).	37%
Função estratégica	Municípios polos regionais e de fronteira internacional.	26%
Demanda epidemiológica	Volume histórico de zoonoses notificadas e abrangência regional.	21%
Déficit de infraestrutura	Carência tecnológica e sucateamento de equipamentos.	16%

Parágrafo único. Os critérios foram definidos de forma a assegurar a equidade entre os municípios e priorizar o fortalecimento das UVZs conforme sua relevância técnica e epidemiológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153 Assinado de forma digital por
Dados: 2025.11.10 10:21:46 -04'00'


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 567 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Quantidade de computadores e notebook por UVZ

UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	COMPUTADORES			NOTEBOOK		
	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
Barra do Garças	6	R\$ 4.593,63	R\$ 27.561,78	2	R\$ 5.138,50	R\$ 10.277,00
Cáceres	8	R\$ 4.593,63	R\$ 36.749,04	1	R\$ 5.138,50	R\$ 5.138,50
Cuiabá	12	R\$ 4.593,63	R\$ 55.123,56	2	R\$ 5.138,50	R\$ 10.277,00
Juara	4	R\$ 4.593,63	R\$ 18.374,52	1	R\$ 5.138,50	R\$ 5.138,50
Rondonópolis	10	R\$ 4.593,63	R\$ 45.936,30	2	R\$ 5.138,50	R\$ 10.277,00
Várzea Grande	10	R\$ 4.593,63	R\$ 45.936,30	2	R\$ 5.138,50	R\$ 10.277,00
TOTAL	50		R\$229.681,50			R\$51.385,00
			R\$281.066,50			